



II CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2024 | IRECÊ – BAHIA

“Aí vem chuva! Vem não, é só a quadrilha junina dando meia – volta”

REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ABERTA

1. DA FINALIDADE

O II Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 terá, duas categorias para participação: CATEGORIA ABERTA E CATEGORIA ESPECIAL.

2.2 Esse regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ABERTA. Nessa categoria estarão aptas a participar grupos compostos por estudantes da Rede Pública (Municipal, Estadual e Federal), Privada e Filantrópica, do município de Irecê e grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê.

2.3 Na CATEGORIA ABERTA serão aceitos inscrições de estudantes (escolas), associações, grupos independentes, dentre outros ireceenses e demais municípios do Território de Irecê;

2.4 Sem limite de idade;

2.5 Serão aceitas propostas em estilo livre: Quadrilhas Juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

2.6 Na CATEGORIA ABERTA será estabelecido o número máximo de 20 quadrilhas juninas inscritas.

2.7 A Inscrição: A Inscrição será gratuita e realizada **virtualmente** a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico**, *Google Forms*, disponibilizado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê (acesso ao formulário será pela página**



**Meu Coração
Só Bate São João**

do Instagram **secult.irece** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**). As inscrições para participar do II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 será de: **28/03/2024 à 11/04/2024**.

2.8 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** pares de integrantes, sendo que todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.

2.9 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o **sorteio online** para definir a ordem das apresentações das quadrilhas juninas que serão apresentadas entre a segunda quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma na primeira semana do mês de maio com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.

2.10 O tempo para a apresentação: Cada grupo terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de 1 ponto para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassou o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.11 As quadrilhas também poderão se apresentar na Vila Caraíbas ou no Barracão Zé Bigode, entre os dias 15 e 24 de junho de 2024.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.

3.2 Cada grupo/quadrilha no ato da inscrição indicará um representante oficial, no qual será a pessoa que poderá dialogar diretamente com a Coordenação/Organização do evento.

4. DA PROMOÇÃO

4.1 A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê** e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.



4.2 A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

4.3 Os registros e promoção de cada quadrilha é de **total** responsabilidade dos grupos/quadrilhas.

5. DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

a) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

b) Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

c) Coreografia e Harmonia do Grupo: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.

d) Repertório Musical: A música deverá ser gravada para a apresentação. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

e) Enredo: Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.

f) Cenário e Figurino: Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa): Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.

5.2 A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir.

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS



CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	10
B	MARCADOR	10
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

5.2.1 Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

5.3 No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da Imprensa e da Coordenação do evento, não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

5.3.1 A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

5.3.2 Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente, no ato de inscrição.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por **Comissão Técnica**, composta por profissionais habilitados e capacitados, indicados pela Coordenação do evento.

6.2 Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

6.3 As notas poderão variar de 0 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas**.

6.4 A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.



**Meu Coração
Só Bate São João**

6.5 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

6.5.1 Cenário e figurinos;

6.5.2 Coreografia e Harmonia do Grupo.

6.6 Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

6.7 Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/ Organização do evento.

7. DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ABERTA

A premiação para a **CATEGORIA ABERTA** é composta por troféu para as **TRÊS primeiras Quadrilhas Juninas** e premiação em dinheiro para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ABERTA					
1° Classificado	2° Classificado	3° Classificado	4° Classificado	5° Classificado	6° Classificado
R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 12.500,00					

7.1 O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos previstos em I

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos/quadrilhas inscritas. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será o responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, bem como para o recebimento do prêmio, caso seja classificado entre os seis primeiros



lugares, isentando a Prefeitura de Irecê/Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer/Escritório da Cidade do São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.4.1 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será também o responsável pelos participantes menores de idade, com a tutela dos pais, respondendo legalmente por qualquer ato ou situação que venha ocorrer com o participante menor de idade.

8.5 Não será aceita mais de 1 (uma) inscrição por representante/escola neste CONCURSO. O responsável pela inscrição deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, ocorrerá a desclassificação.

8.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail concursoscsaojoao@gmail.com ou presencialmente no Escritório da Cidade do São João Irecê.

9. CONTATO

9.1 Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico concursoscsaojoao@gmail.com. Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junina 2024 e o Nome da quadrilha.**

Irecê, 03 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal